

matrícula

165.530

ficha

1

22 de AGOSTO de 2011.

São Paulo,

IMÓVEL: APARTAMENTO n.º 162, localizado no 16º andar ou pavimento da Torre "A" (Edifício Lillá), integrante do empreendimento denominado CONDOMÍNIO "EDIFÍCIO INCONTRO", situado na rua Tabajaras n.º 100, no 33º SUBDISTRITO - ALTO DA MOOCA, com a área privativa de 141,029m², aí já incluída a área de 3,542m², correspondente ao depósito n.º 16B, situado no 1º subsolo, a área comum de 98,891m² - já incluídas 02 (duas) vagas para automóveis de passeio na garagem coletiva do edifício; perfazendo a área total construída de 239,920m², correspondendo-lhes a fração ideal de 0,7270% no terreno do Condomínio.

CONTRIBUINTE: 028.052.0029-2 / 0030-6 / 0026-8 / 0032-2 / 0027-6 / 0024-1 / 0025-1 / 0033-0 / 0037-3 / 0031-4 / 0070-5 / 0036-5 / 0035-7 / 0028-4 / 0034-9 / 0071-3 (área-maior).

PROPRIETÁRIA: TUCANA EVEN EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, com sede nesta Capital, na rua Hungria n.º 1.400, 2º andar, conjunto 21, sala 10-F, inscrita no CNPJ/MF n.º 08.842.556/0001-37.

REGISTRO ANTERIOR: R.07 (15/05/2008) da Matrícula n.º 139.231; R. 12 (04/04/2008) da matrícula n.º 11.865; R. 10 (30/01/2008) da matrícula n.º 14.682; R. 10 (11/12/2007) da matrícula n.º 15.123; R. 07 (01/04/2008) da matrícula n.º 27.805; R. 08 (09/01/2008) da matrícula n.º 41.499; R. 11 (11/12/2007) da matrícula n.º 49.351; R. 09 (11/12/2007) da matrícula n.º 49.897; R. 03 (19/02/2008) da matrícula n.º 60.972; R. 15 (11/12/2007) da matrícula n.º 74.951; R. 06 (27/03/2008) da matrícula n.º 92.663; R. 11 (27/03/2008) da matrícula n.º 104.204; R. 05 (03/01/2008) da matrícula n.º 147.710 e R. 07 (19/02/2008) da matrícula n.º 149.094 e matrículas n.º 150.844 (27/05/2008) e 151.475 (26/06/2008).

A (O) escrevente: _____

Antonio Carlos B. Câmara
OFICIAL SUBSTITUTO

Av. 01, em 22 de AGOSTO de 2011.

a) Conforme registro feito sob o n.º 04, em data de 14/05/2009 e referido na Av.07, na matrícula n.º 151.475, desta Serventia, o imóvel matriculado (além de outros), acha-se **HIPOTECADO** ao ITAÚ UNIBANCO S/A, com sede nesta Capital, na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha n.º 100 - Torre Olavo Setubal, inscrito no CNPJ/MF n.º 60.701.190/0001-04, para garantia da dívida, no valor de R\$27.085.200,00, com vencimento em 10/03/2012.

b) Conforme averbação feita sob o n.º 08, em data de 21/07/2011, na matrícula n.º 151.475, desta Serventia, o empreendimento denominado CONDOMÍNIO "EDIFÍCIO INCONTRO", do qual faz parte integrante o apartamento matriculado foi submetido ao "**regime de afetação**", previsto nos artigos 31-A a 31-F da Lei n.º 4.591/64, introduzido pela Lei n.º 10.931/2004.

A (O) escrevente: _____

Antonio Carlos B. Câmara
OFICIAL SUBSTITUTO

(continua no verso)

matricula

165.530

ficha

1

verso

Av. 02, em 22 de AGOSTO de 2011- (PRENOTAÇÃO nº 294.181 de 04/08/2011)

Matricula aberta nesta data, nos termos do instrumento particular de 29/07/2011, que originou o registro da instituição condominial.

A (O) escrevente: _____

Antonio Carlos B. Câmara
OFICIAL SUBSTITUTO

Av. 03, em 24 de novembro de 2011- (PRENOTAÇÃO nº 300.261 de 23/11/2011).

Pelo instrumento particular de 11/11/2011, o ITAÚ UNIBANCO S/A, autorizou o **cancelamento parcial da hipoteca**, registrada sob o nº 04 e referida na Av. 07, da matrícula nº 151.475 e referida no item "a" da Av. 01 desta matrícula, tão somente com relação ao imóvel matriculado.

Elcio L. G. Ferreira
ESCR. AUTORIZADO

A(O) escrevente: _____

R. 04, em 12 de março de 2012- (PRENOTAÇÃO nº 305.050 de 01/03/2012).

Pelo instrumento particular de 28/12/2011, na forma do artigo nº 38 da lei nº 9.514/97, TUCANA EVEN EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, já qualificada, **VENDEU** a EDUARDO ROBERTO DE FRANCA CALEGARI, brasileiro, empresário, RG nº 38.425.353-2-SSP/SP e CPF/MF nº 348.737.808-61 e sua mulher AMANDA MARQUES CALEGARI, brasileira, empresária, RG nº 35.073.779-4-SSP/SP e CPF/MF nº 216.661.298-95, casados sob o regime da comunhão parcial de bens na vigência da lei nº 6.515/77, residentes e domiciliados nesta Capital, na rua dos Pinheiros nº 791, o **imóvel** pelo valor de R\$634.400,00 (seiscentos e trinta e quatro mil e quatrocentos reais).

Elvis C. dos Santos
ESCR. AUTORIZADO

A(O) escrevente: _____

R. 05, em 12 de março de 2012- (PRENOTAÇÃO nº 305.050 de 01/03/2012).

Pelo instrumento particular de 28/12/2011, na forma do artigo nº 38 da lei nº 9.514/97, EDUARDO ROBERTO DE FRANCA CALEGARI e sua mulher AMANDA MARQUES CALEGARI, já qualificados, **ALIENARAM FIDUCIARIAMENTE o imóvel** à BRADESCO ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 52.568.821/0001-22, com sede na Cidade de Deus, Osasco, deste Estado, para garantia do pagamento do débito vincendo proveniente das cotas contempladas nºs 159 do Grupo 356; 157 do Grupo 299; 137 do Grupo 223; 157 do Grupo 357; 127 do Grupo 384; 157 do Grupo 352; 057 do Grupo 229; 182 do Grupo 214 e 120 do Grupo 369, de Consórcio de Imóveis da credora/fiduciária, no importe, na data do título, do valor total de R\$287.469,88 (duzentos e oitenta e sete mil, quatrocentos e sessenta e nove reais e oitenta e oito centavos), pagáveis em parcelas pactuadas na forma constante do título, sendo de 35, 30, 34, 32, 39, 32, 26, 27 e 27 meses respectivamente, o prazo de pagamento das citadas cotas ou até que os débitos sejam

(continua na ficha 02)

matrícula


165.530

ficha

02

São Paulo, 12 de março de 2012

totalmente quitados, vencendo-se as primeiras prestações em 10/01/2012, correspondente aos saldos de parcelas e encargos contratuais devidos pelos devedores, conforme estipulado nos contratos referidos no título, sendo que no instrumento foram fixados, ainda, juros de mora, multa, demais encargos e ainda outras cláusulas e condições que as mesmas partes a elas se subordinam. A alienação fiduciária em garantia vigorará pelo prazo necessário ao integral pagamento do crédito da fiduciária, sujeitando-se às disposições deste instrumento e da lei nº 9.514 de 20/11/1997. As demais cláusulas e condições constam do título. A proprietária é transferida à credora em caráter RESOLÚVEL.


Elvis C. dos Santos
ESCR. AUTORIZADO

A(O) escrevente:-

Av. 06, em 12 de março de 2012- (PRENOTAÇÃO nº 305.050 de 01/03/2012).

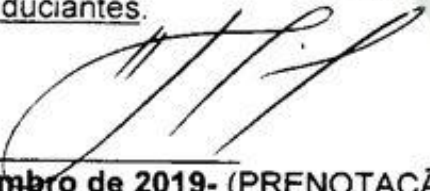
Pelo instrumento particular de 28/12/2011, na forma do artigo nº 38 da lei nº 9.514/97, procede-se a presente averbação, na forma prevista no § 7º do art. 5º da Lei n. 11.795/2008, para ficar constando que, de acordo com os incisos II a IV do § 5º do citado dispositivo legal, o imóvel matriculado, bem como seus frutos e rendimentos, não respondem diretamente ou indiretamente por qualquer obrigação da credora/fiduciária e administradora do consórcio, não compõe o elenco de seus bens e direitos, para efeito de liquidação judicial ou extrajudicial e não pode ser dado em garantia de seus débitos.


Elvis C. dos Santos
ESCR. AUTORIZADO

A(O) escrevente:-

Av. 07, em 23 de setembro de 2013- (PRENOTAÇÃO nº 330.721 de 17/09/2013).

Pelo instrumento particular de 02/09/2013, a BRADESCO ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS LTDA, em decorrência da quitação da dívida, autorizou o cancelamento da alienação fiduciária registrada sob o nº 05 e por via de consequência, cancelada fica também a Av.06, retornando a plena propriedade do imóvel ao domínio dos fiduciantes.


Antonio Carlos B. Câmara
OFICIAL SUBSTITUTO

A(O) escrevente:-

Av. 08, em 18 de novembro de 2019- (PRENOTAÇÃO nº 437.168 de 18/11/2019).

À vista do Protocolo nº 201911.1416.00933542-IA-300 de 14/11/2019, recebido através da Central Nacional de Indisponibilidade criada pelo Provimento nº 39/14 de 15/08/2014 do Conselho Nacional de Justiça, procede-se a presente averbação, na forma prevista no item 404.2, do Capítulo XX, das Normas de Serviço e no § 3º do art. 12º do Provimento CG nº 13/2012, ambos da Corregedoria Geral da Justiça deste Estado,

(continua no verso)

matricula

165.530

ficha

02

verso

para constar que, nos autos do Processo nº 10001321220175020051 da 51ª Vara do Trabalho de São Paulo – Capital – Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, foi decretada a **indisponibilidade dos bens** de **EDUARDO ROBERTO DE FRANCA CALEGARI**, CPF/MF nº 348.737.808-61, qualificado no R. 04.

selo: 124594331UT000175343SV196

A(O) escrevente: - _____

Rafael H. C. Placidino

Rafael H. C. Placidino
ESCR. AUTORIZADO